

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
ENSINO MÉDIO INTEGRADO
Edital IFPR 18/2019

Para a Matrícula, o candidato classificado deverá entregar, no campus do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos:

() uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da **Cédula de Identidade (RG)** ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

() uma fotocópia do **CPF** ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

() uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da **Certidão de Nascimento ou de Casamento**;

() uma via impressa da **Certidão de Quitação Eleitoral** (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica: www.tse.jus.br

() uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) do **Comprovante de Quitação com o Serviço Militar** para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

() um **comprovante de residência** (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);

() uma **foto 3x4** colorida recente;

() uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade **(RG) do responsável legal** ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida.

() **declaração de vacinação** (menores de 18 anos): deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

() para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do

campus) da **Declaração de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental datada de novembro/2019**, que será **obrigatoriamente** substituída pela Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental) até a data de 12 de fevereiro de 2020. A não comprovação da conclusão do curso até a data de 12 de fevereiro de 2020 implicará no cancelamento da matrícula;

PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DE INCLUSÃO – COTAS (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8).

I – Candidatos egressos de **ESCOLA PÚBLICA (Cotas C5; C6; C7; C8):**

() cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) da **Declaração de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental datada de novembro/2019 contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano)**, sendo esta obrigatoriamente substituída até a data de 12 de fevereiro de 2020 pela Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar, ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas.

* a não comprovação da conclusão do curso até a data de 12 de fevereiro de 2020 implicará no cancelamento da matrícula.

*devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Fundamental em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

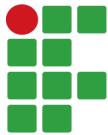
*na falta de um ou mais documentos, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

II - Candidatos egressos de **ESCOLA PÚBLICA E COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL (R\$ 1.497,00): (Cotas C1; C2; C3; C4)**

() cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) da **Declaração de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental datada de novembro/2019 contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano)**, sendo esta obrigatoriamente substituída até a data de 12 de fevereiro de 2020 pela Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar, ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas.

*a não comprovação da conclusão do curso até a data de 12 de fevereiro de 2020 implicará no cancelamento da matrícula.

*devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Fundamental em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que são



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

() cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação dos originais) dos **documentos que comprovem a renda familiar**, listados no Anexo IV. (*VER DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA COTA DE RENDA NO LINK: Documentos para a Comprovação de Renda).

*na falta de um ou mais documentos, o candidato será excluído do Processo Seletivo.